



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:

63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:

[www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)-Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

### Dispõe sobre Concurso Público para cargos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracuru, Estado do Ceará, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Número de Vagas: 12 (doze) para provimento efetivo, conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no ANEXO I.
- 1.2. O Concurso Público será realizado pela **CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**, localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º Andar - Bairro Piçarreira - Teresina - PI, empresa contratada através do Processo Licitatório - Tomada de Preços Nº 007/2017, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
- 1.3. O concurso será de provas objetivas.
- 1.4. O concurso será para provimento de Cargos Efetivos.
- 1.5. A distribuição de vagas para os cargos de provimento efetivo encontram-se no Anexo I do Edital.
- 1.6. O vencimento, carga horária e o valor da taxa de inscrição encontra-se no Anexo II do Edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente de forma **presencial**. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de 11 a 22 de Dezembro de 2017.
- 2.3. A inscrição será efetuada, de forma presencial, na Sede da Câmara Municipal de Paracuru - CE, localizado à Rua São João Evangelista, 459, Bairro Paracuru Beach, Paracuru - CE no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00 hs às 17:00 hs, de segunda a sexta.
- 2.4. Procedimentos para realizar Inscrição Presencial
  - 2.4.1. Documentos necessários para inscrição:
    - a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição que deverá ser realizado no Banco do Brasil Agência 2391-4 Conta Corrente Nº 26403-2 em nome de CONCURSO PÚBLICO CÂMARA. **Não será aceita inscrição por depósito em Caixa Eletrônico.**
    - b) Documento de Identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens, que por Lei Federal, valem como documentos de identificação ou outro documento de identificação, com fotografia;
    - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br) - Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

d) Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo candidato, sem emendas ou rasuras, anexando **Lauda Médico** para os que irão concorrer a vaga de candidato com necessidade especial.

2.4.2. O depósito da taxa de inscrição sem a devida entrega do formulário de inscrição no posto de atendimento presencial acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.4.3. Serão aceitas inscrições por intermédio de procurador particular, desde que a procuração seja específica para a inscrição e devidamente reconhecida firma em cartório, onde deverá indicar o cargo e unidade administrativa para o qual o candidato irá concorrer estando anexada à Ficha de Inscrição.

2.4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A Câmara Municipal de Paracuru dispõe do direito de excluir do concurso o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

2.4.5. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

2.4.6. O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (um) dos cargos previstos no Anexo I deste Edital. Caso se inscreva para mais de 1 (um) cargo prevalecerá para todos os efeitos legais aquele em que o candidato assinar a Folha de Frequência no dia da prova.

O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br) ou por email ([suporteconsep@gmail.com](mailto:suporteconsep@gmail.com)).

2.5. A Comissão Organizadora do Concurso publicará até dia **15 de Janeiro de 2018**, no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)), no Site da Câmara Municipal de Paracuru ([www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)) e no mural da Câmara Municipal, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência física será publicada a parte. Caso não constar o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como deficiente foi indeferida.

2.6. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição por candidato e que solicitarem a Comissão Organizadora do Concurso Público até **dia 18 de Dezembro de 2017** e que se enquadrarem em uma das seguintes condições: (Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 1.790/2017)

I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

II – for membro de família de baixa renda, assim considerada: aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; considerando-se renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos Programas Sociais do Governo Federal.

2.6.1. A isenção de que trata o item 2.6 será solicitada mediante requerimento do candidato (Anexo VI) contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 8.232/2014;

2.6.2. A relação com o nome dos candidatos com pedido de isenção deferida será publicada no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) no dia 20.12.2017.



Estado do Ceará

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br) - Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

### 3. DO CONCURSO

3.1. O concurso será de provas objetivas.

3.2. O concurso versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimento de Informática, Conhecimentos Regionais, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.3.

3.3. O concurso será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos e poderá ser realizado em datas ou horários diferentes dependendo do número de candidatos inscritos.

3.4. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.

### 4. DAS PROVAS

4.1. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,0 (dez) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.3 deste edital.

4.2. As provas objetivas serão realizadas dia **18 de Fevereiro de 2018**, a partir das 9hs00min (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (9hs00min) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais das provas objetivas serão divulgados até dia **9 de Fevereiro de 2018**, no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)), no Site da Câmara Municipal de Paracuru ([www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)) e no mural da Câmara Municipal de Paracuru.

4.3. A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo, com 4 (quatro) alternativas por questão:

4.3.1. Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Agente de Serviços:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	0,2	2,0
Matemática	10	0,2	2,0
Conhecimentos Regionais	05	0,2	1,0
Conhecimentos Gerais	05	0,2	1,0
Conhecimentos Específicos	10	0,4	4,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>10,0</b>

4.3.2. Agente Administrativo e Agente de Recepção.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	0,2	2,0
Informática	10	0,2	2,0
Conhecimentos Gerais	05	0,2	1,0
Conhecimentos Regionais	05	0,2	1,0
Conhecimentos Específicos	10	0,4	4,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>10,0</b>

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica (transparente), com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas.

4.5. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação;



Estado do Ceará

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br) - Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

4.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação), conforme item 4.5.

4.7. O candidato que sair da sala de aplicação de provas encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado nos casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público. Os candidatos que se ausentarem da sala de aplicação de provas sem a devida autorização serão automaticamente desclassificados.

4.8. Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smart phones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógios digitais, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

4.9. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência.

4.10. A não assinatura na folha de frequência e no cartão resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas de acordo com o item 4.9, implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.11. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltarem 30 (trinta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aplicação de prova antes do horário de que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-lo. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por email dentro do prazo recursal, conforme item 12.3 do presente Edital. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail.

4.12. O candidato ao ingressar na sala de aplicação da prova deverá retirar a bateria do celular e guardá-lo em um saco plástico que será fornecido pela empresa. Caso o candidato não atenda a presente recomendação poderá ser eliminado do certame.

4.13. Os candidatos, após o início das provas, poderão ser submetidos ao visto de detector de metal.

## 5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no **Anexo III** do presente Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e que forem classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo de pontos da prova conforme estabelece o subitem 6.1.



Estado do Ceará

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br) - Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

6.3. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.3.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;

6.3.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

6.3.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);

6.3.4. Maior tempo de serviço comprovado na área de atuação, no âmbito municipal, estadual ou federal, nos termos da cláusula 5ª. do Termo de Ajuste e Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Ceará.

6.3.5. Maior Pontuação na prova de português;

6.3.6. Maior Pontuação na prova de conhecimentos regionais;

6.4. O critério de desempate será utilizado em todas as etapas do concurso.

6.4.1. Para atendimento do item 6.3.4, o candidato deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado parcial do Concurso, apresentar a comprovação através de Declaração, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia do Contrato na Carteira de Trabalho.

6.4.2. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser enviada para o email [recursosconsep@gmail.com](mailto:recursosconsep@gmail.com).

## 7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido candidato aprovado no concurso;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*";

g) Gozar de boa saúde física e mental;

h) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, expedido pela junta medica nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Paracuru/CE exclusivamente para este fim.

i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;

j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;

k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.

l) Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.

m) Declaração de bens;

n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.



Estado do Ceará

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br) - Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

7.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

7.5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Câmara de Paracuru-CE.

7.6. Não será admitido adiamento de posse.

### 8. DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

### 9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida.

9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho;

4. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br) - Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

9.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição e enviar para CONSEP o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Necessidades Especiais** conforme modelo constante no **Anexo IV**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos **atestados** ou declarações como comprovação de deficiência física.

9.5. Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá solicitar no requerimento, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo IV** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.7. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.8. O candidato portador de deficiência, se classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.9. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

9.10. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.11. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

## 10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Concurso Público;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



Estado do Ceará

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:  
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:  
[www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)-Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

- i) Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.
- j) Tenha parentes consanguíneos com os membros da Comissão Organizadora do Concurso até o terceiro grau.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Será permitido às candidatas que tiverem necessidades de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
- 11.3. A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;
- 11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.
- 11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala.
- 11.6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
- 12.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Concurso o candidato deverá ligar para a CONSDEP nos telefones (86) 3223-0822 ou (86) 9 94085323, ou para a Câmara Municipal de Paracuru no telefone (85) 3344.2177, de segunda a sexta, das 8:00 hs as 12:00hs e das 13:30 hs as 17:00 hs.
- 12.3. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Concurso:
  - a) Publicação do Edital;
  - b) Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
  - c) Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição;
  - d) Publicação do Deferimento de Candidatos com Deficiência Física;
  - e) Publicação do Gabarito Oficial;
  - f) Publicação do Resultado da Prova Objetiva;
  - g) Publicação do Resultado Final do Concurso.
- 12.3.1. Os recursos a que se refere o item 12.3 deverão ser enviados **exclusivamente** para o email da CONSEP ([recursosconsep@gmail.com](mailto:recursosconsep@gmail.com)). Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios ou para outro email.
- 12.4. Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.
  - 12.4.1. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.
  - 12.4.2. Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V** do presente Edital.
  - 12.4.3. Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.
  - 12.4.4. Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.





Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:  
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:  
[www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)-Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

12.4.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.4.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5. A aprovação no Concurso assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

12.6. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.

12.7. O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.

12.8. Os candidatos aprovados serão lotados a critério da administração.

12.9. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas; excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova.

12.10. O cronograma do concurso consta no **Anexo VIII**, podendo o mesmo ser modificado pela banca.

12.11. Os arquivos, documentos ou quaisquer informações publicadas em nosso site, poderão ser substituídos a qualquer momento.

12.12. Os cargos ofertados no presente concurso, bem como suas atribuições estão previstos na Lei nº 1.790/2017, que será disponibilizada aos candidatos no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)).

12.13. As atribuições dos cargos encontram-se no anexo VII do presente edital.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Paracuru (CE), 23 de Novembro de 2017

**Washington Luiz Alencar Holanda**  
**Presidente da Câmara Municipal**



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:  
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:  
[www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)-Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

**ANEXO I**  
**QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS**  
**NÍVEL FUNDAMENTAL**

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Número de Vagas	Lotação	Vagas PCD
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	03	A critério da administração	-
02	Motorista Cat. B ou superior	Ensino Fundamental Completo	04	A critério da administração	-
03	Vigia	Ensino Fundamental Completo	02	A critério da administração	-
04	Agente de Serviços	Ensino Fundamental Completo	01	A critério da administração	-
<b>TOTAL GERAL</b>		-	<b>10</b>		-

**NÍVEL MÉDIO**

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Número de Vagas	Lotação	Vagas PCD
05	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	01	A critério da administração	-
06	Atendente de Recepção	Ensino Médio Completo	01	A critério da administração	-
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>02</b>		-

**PCD: Pessoa Com Deficiência.**

**TOTAL DE VAGAS: 12 (doze)**

**ANEXO II**  
**Cargos, Vencimento, Carga Horária e Taxa de Inscrição**

Nº de Ordem	Cargo	Vencimento	Carga Horária	Taxa de Inscrição
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 937,00	40 hs	R\$ 50,00
02	Motorista Cat B	R\$ 999,00	40 hs	R\$ 50,00
03	Vigia	R\$ 937,00	40 hs	R\$ 50,00
04	Agente de Serviços	R\$ 937,00	40 hs	R\$ 50,00
05	Agente Administrativo	R\$ 937,00	40 hs	R\$ 60,00
06	Atendente de Recepção	R\$ 937,00	40 hs	R\$ 60,00



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:  
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:  
[www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)-Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

### ANEXO III Conteúdos Programáticos

#### OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

##### **Língua Portuguesa**

###### **Nível Fundamental**

Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado.

###### **Nível Médio**

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não-verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépica e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.

##### **Matemática**

###### **Nível Fundamental**

As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro.

##### **Conhecimentos Regionais**

###### **Para Todos os Cargos**

Paracuru – Geografia local e regional, História local e regional, Cultura local e regional, Política local e regional, Atualidades local e regional.

##### **Conhecimentos Gerais**

###### **Para Todos os Cargos**

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais do Estado, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares).

##### **Conhecimento de Informática**

###### **Nível Médio**

Introdução ao Processamento de Dados – Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Memórias: memória R.A.M, memória R.O.M, byte, programa, discos, tipos de discos, CD-ROM, drive ou unidade de discos, arquivo, teclado; Windows, Word; Excel e Internet. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras.



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:  
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:  
[www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)-Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

## NÍVEL FUNDAMENTAL

### Conhecimentos Específicos

#### Auxiliar de Serviços Gerais

Noções sobre limpeza lixo e conservação; utilização adequada de ferramentas e instrumentos da limpeza pública. Conservação e escavação; serviço de limpeza e varrição; coletor de lixo; Trabalho em equipe; Noções de higiene; Noções de conservação dos equipamentos e instrumentos da limpeza e conservação; Noções sobre cuidado com a saúde e o meio ambiente. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Preparo e conservação de alimentos; Manipulação de alimentos; Higiene pessoal; Instalações e equipamentos da cozinha; Alimentos perecíveis e não perecíveis; Noções de prevenções de acidentes no trabalho.

#### Motorista Cat. "B".

Legislação de Trânsito: Conceitos e definições. O motorista cidadão: procedimentos e atitudes, respeito ao passageiro. Normas gerais de circulação e conduta (capítulo III), regras de circulação, regras de ultrapassagem, regras de mudança de direção, regras de preferência e estacionamento, velocidades permitidas, classificação das infrações (capítulo XV). Penalidades e medidas administrativas (capítulo XVI e XVII). Equipamentos obrigatórios. Sinalização: tipo de sinalização (capítulo VII e anexo III), placas, marcas viárias, sinalização luminosa, sinalização sonora, gestos, dos crimes de trânsito (cap. XIX) . Noções de proteção ao meio ambiente e cidadania. Direção defensiva. Mecânica básica. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de Primeiros Socorros: papel do socorrista, parada cardiorespiratória, hemorragias, ferimentos, entorses, luxações e fratura, distúrbios causados pelo calor, choque elétrico, mordidas e picadas de animais, transporte de pessoas acidentadas, corpos estranhos no organismo

#### Vigia

Noções de segurança no trabalho; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Regras de hierarquias no serviço público municipal; Zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público.

#### Agente de Serviços

Noções de segurança no trabalho; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Noções básicas de Jardinagens e pequenos reparos em prédios;



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:

63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:

[www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)-Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

### NÍVEL MÉDIO

#### Conhecimentos Específicos

##### Agente Administrativo

Geral: Protocolo: atribuições e competências; protocolo de envio e recebimento, distribuição. Documentação: classificação, lançamentos e registros. Arquivo: finalidades, tipos, importância, organização. Estoque de material: conceito, controle de quantidade, tipo. Redação Oficial: conceito; características; pronomes de tratamento; normas para elaboração; Conceitos básicos de Internet, navegadores e Correio. Atendimento ao Público. Relações Humanas e Interpessoais (atendimento). Relações humanas no trabalho. Postura Pessoal e Profissional. Ética Profissional/ Ética no Serviço público. Disciplina na execução dos trabalhos. Formas de tratamento. Administração Pública: conceito, órgãos da Administração, hierarquia. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Funções da administração pública. Atos Administrativos: noção, elementos, atributos, espécies, validade e invalidade, anulação e revogação, poder de polícia. Direito Constitucional: Constituição: conceito, conteúdo e fundamentos da Republica. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos. Noções gerais de atendimento ao público e relações interpessoais do trabalho.

##### Atendente de Recepção

Relações Humanas;Relacionamento Interpessoal; Elementos da comunicação: Emissor e Receptor;Fraseologia adequada para telefonista; Classificação dos serviços de telecomunicações; Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Procedimentos profissionais e padrões de atendimento; Relacionamento com colegas e superiores; Termos técnicos, códigos de serviços, siglas e abreviaturas; Telefonia móvel celular; Listas telefônicas; Centrais de telefone; A numeração telefônica; Fax, secretária eletrônica; O processo de comunicação. A comunicação; fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. O perfil do profissional de atendimento. Ética, postura e cidadania: o indivíduo e as características pessoais. O papel do servidor. Interação com o público interno e externo. Adequação da indumentária. Conhecimento da estrutura e do funcionamento da administração pública : Órgãos, competências. Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. O cidadão como usuário e contribuinte.



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:  
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:  
www.camaradeparacuru.ce.gov.br - Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

#### ANEXO IV

### Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa com Deficiência.

#### REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**CONCURSO PÚBLICO:** Edital 001/2017

Câmara Municipal de Paracuru-CE

PARACURU - CE

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**N.º da inscrição:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento **LAUDO MÉDICO** com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

(  ) **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou **TRATAMENTO ESPECIAL**

(  ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**É obrigatório a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:  
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:  
[www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)-Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**CONCURSO PÚBLICO:** Edital 001/2017  
Câmara Municipal de Paracuru-CE  
PARACURU - CE

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Nº da Inscrição:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

Referente a Inscrição, Gabarito e Resultado da Prova	Referente a Prova Escrita
<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição	N.º da(s) questão (ões):
<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição	
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
<input type="checkbox"/> Contra o Resultado da Prova Objetiva	Resposta Candidato:

1.1 Justificativa do candidato - Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

**Obs:**

1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e numero de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar por email conforme previsto no edital.
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).
4. O recurso sem a apresentação da justificativa não será analisado.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:  
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:  
www.camaradeparacuru.ce.gov.br - Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO**

**A**  
**CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**  
**Banca Avaliadora**  
**TERESINA - PI**

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_, titular do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, com endereço na(o) \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_, **REQUEIRO**, na forma do item 2.7 do Edital de Concurso Público nº 001/2017, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:

Candidato com limitação financeira.

Estar cadastrado no CadÚnico.

(anexar cópia legível do documento de identidade e informar no campo abaixo o NIS [Número de Identificação Social], que comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135/2007

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital.

Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de Setembro de 1979.

NIS/CadÚnico: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Parecer da Banca Avaliadora**

Defiro

Indefiro

Assinatura

\_\_\_\_\_





Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:  
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:  
[www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)-Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

**Anexo VII**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b><u>CARGOS</u></b>	<b><u>SIMBOLO/NÍVEL</u></b>	<b><u>QUANTIDADE</u></b>	<b><u>REMUNERAÇÃO</u></b>
<b>Motorista</b>	CE1	04	R\$ 999,00

**ATRIBUIÇÕES:**

- Dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal, transportando os passageiros autorizados;
- Realizar viagens estaduais e interestaduais;
- Realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário;
- Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento;
- Manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo, comunicando ao setor competente o vencimento da referida documentação;
- Verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo;
- Preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo;
- Comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- Cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo;
- Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento;
- Apoiar os demais setores de apoio da Câmara, sempre que necessário;
- Apresentar-se sempre convenientemente trajado para o trabalho;
- Exigir o uso do cinto de segurança pelos passageiros, bem como se responsabilizar pelo cumprimento da legislação de trânsito, respondendo pelas multas e infrações cometidas na condução dos veículos do Poder Legislativo.
- Executar outras atividades correlatas.



**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:  
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:  
[www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)-Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

Requisito: Nível Fundamental

CNH com categoria B ou superior.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

<u>CARGOS</u>	<u>SIMBOLO/NÍVEL</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	CE2	03	R\$ 937,00

**ATRIBUIÇÕES:**

- Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara;
- Realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da copa;
- Servir café e lanches;
- Executar atividades de limpeza e conservação de todas as dependências dos diversos setores da Câmara Municipal;
- Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado;
- Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços;
- Auxiliar na limpeza da copa e dos utensílios empregados;
- Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
- Manter a organização da cozinha limpando recipientes e vasilhames;
- Remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- Limpar utensílios e objetos de adornos;
- Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente;
- Remover ou arrumar móveis e utensílios;
- Solicitar material de copa e cozinha;
- Executar outras atividades correlatas.

Requisito: Nível Fundamental.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:  
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:  
[www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)-Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

<u>CARGOS</u>	<u>SÍMBOLO/NÍVEL</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
Vigia	CE2	02	R\$ 937,00

**ATRIBUIÇÕES:**

- Controlar o acesso das pessoas ao recinto da Câmara;
- executar serviços envolvendo atividades de portaria, vigilância, conservação, manutenção do patrimônio do Poder Legislativo;
- cuidar da abertura e do fechamento do prédio da Câmara;
- Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Câmara;
- Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata;
- Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Casa legislativa, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários;
- Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação;
- Exercer a vigilância do prédio público e canteiro de obras, se for o caso, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades,
- Executar a ronda noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e, constatando irregularidades, tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos;
- Observar a entrada e saída de pessoas, para evitar o ocorrência de transtornos e tumultos.

Requisito: Nível Fundamental.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:  
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:  
www.camaradeparacuru.ce.gov.br - Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

<b><u>CARGOS</u></b>	<b><u>SÍMBOLO/NÍVEL</u></b>	<b><u>QUANTIDADE</u></b>	<b><u>REMUNERAÇÃO</u></b>
<b>Agente Administrativo</b>	CE2	01	R\$ 937,00

**ATRIBUIÇÕES:**

- Exercer atividades técnico-administrativas dentro de sua aptidão e escolaridade, auxiliando na supervisão de setores do trabalho e no planejamento de organização e métodos a fim de contribuir para a implantação de normas e melhorias, processos e rotinas de trabalho;
- Digitar os serviços da Secretaria e supervisionar estes serviços quando executados por outros servidores;
- Digitar documentos e tabelas e operar programas de computador;
- Atuar junto às unidades administrativas da Câmara na organização, controle e manutenção de arquivos, cadastros e protocolo;
- Colecionar leis, decretos, portarias e demais atos normativos municipais, estaduais e federais de interesse da Câmara;
- Organizar, manter e controlar o acervo de livros, jornais, revistas e outras publicações de interesse da Câmara;
- Organizar, manter e controlar o acervo de CD's ROM;
- participar das reuniões ordinárias e demais sessões públicas da Câmara;
- Executar serviços gerais da área administrativa;
- Separar, arquivar e classificar documentos, transição de dados, lançamento, fornecimentos de informações e atendimento ao público interno e externo;
- Receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as aos seus destinatários; manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessários, visando ao controle sistemático das informações;
- Executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos;
- Operar equipamentos de audiovisual, fax, datashow e outros;
- Receber materiais diversos, identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado;
- Protocolar documentos e encaminhar à autoridade competente;



**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:  
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:  
[www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)-Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

- Executar atividades correlatas.

Requisito: Nível Médio.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

<u>CARGOS</u>	<u>SIMBOLO/NÍVEL</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
<b>Recepcionista</b>	CE2	01	R\$ 937,00

• **ATRIBUIÇÕES:**

- Serviços de recepção;
- Manter o controle de entrada e encaminhamento e saída de pessoas
- Atender, completar e registrar ligações telefônicas internas e externas;
- Receber, anotar e transmitir recados;
- Organizar listas de endereços telefônicos de interesse da Câmara;
- Zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho;
- Manter o controle de fichários de interesse dos vereadores;
- Sugerir o envio de matéria que tramita na Câmara aos interessados e responsabilizar-se pelos mesmos;
- Apoiar os Oficiais e Auxiliares Legislativos em suas tarefas, quando determinado pela chefia;
- Executar outras atividades correlatas.

Requisito: Nível Médio.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

<u>CARGOS</u>	<u>SIMBOLO/NÍVEL</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
<b>Agente de Serviços</b>	CE2	01	R\$ 937,00

• **ATRIBUIÇÕES:**

- Executar serviços de portaria em geral, identificando, impedindo e direcionando a entrada de pessoas no prédio da Câmara;
- Executar controles de acesso na portaria;



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:  
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:  
[www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)-Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

- Fornecer informações típicas de portaria;
- Vistoriar preventivamente as instalações físicas da Câmara, relatando possíveis deficiências ao gerente administrativo;
- Promover pequenos reparos urgentes nas instalações físicas da Câmara;
- Executar serviços de vigilância diurna do prédio, quando determinado pela Diretoria Administrativa;
- Manter o controle de chaves das portas, cadeados e janelas;
- Ligar e desligar alarmes, verificando sua manutenção e funcionamento;
- Verificar e informar ao Diretor Administrativo sobre equipamentos esquecidos ligados ao final do expediente;
- Fechar e abrir as portas no início e final do expediente diário;
- Manter-se disponível para eventuais acessos ao prédio fora do expediente, quando solicitado;
- Apoiar a equipe de apoio operacional da Câmara nas suas rotinas, quando solicitado;
- Serviços de jardinagem;
- Executar outras tarefas correlatas e afins.

Requisito: Nível Fundamental.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ:  
63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site:  
[www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br)-Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

**Anexo VIII**  
**CRONOGRAMA FÍSICO**

<b>ATIVIDADE/ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	1º.12.2017
Período de Inscrição	11 a 22.12.2017
Data Limite Para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	18.12.2017
Publicação dos Pedidos de Isenções Deferidos	20.12.2017
Publicação das Inscrições deferidas	15.01.2018
Data Limite para solicitação de Inscrição como Deficiente Físico	22.12.2017
Publicação dos Locais de Prova	09.02.2018
<b>Aplicação da Prova</b>	<b>18.02.2018</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminar	19.02.2018
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	48hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	26.02.2018
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	27.02.2018
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	27.02.2018
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	48hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado dos recursos e resultado final da Prova Objetiva	05.03.2018
Prazo, para em caso de empate apresentar comprovação de tempo de serviço na área de atuação, no âmbito municipal, estadual ou federal, nos termos da cláusula 5º. do Termo de Ajuste e Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Ceará.	07.02.2018
Resultado após análise do critério de desempate	08.03.2018
<b>RESULTADO FINAL DO CONCURSO</b>	<b>09.03.2018</b>